



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2011)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº. 009/2023

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 073

em 31/01/2023 às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Edson Samuel S. Trancho

Encarregado

**INSERE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI,  
NAS CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO, NESTA  
MUNICIPALIDADE, NO SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE  
DATAS E EVENTOS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

### Aprova:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Marechal Floriano-ES, o **Campeonato Municipal de Futevôlei**, nas categorias masculino e feminino, a realizar-se anualmente no segundo trimestre.

**Art. 2º** A presente Lei visa promover a difusão desta modalidade esportiva, a integração e a confraternização entre praticantes e interessados, com o objetivo de estimular a cidadania, a solidariedade e o fomento da prática do desporto em todas as suas formas, com a participação da sociedade civil, sobretudo, incentivar a prática desse esporte por meio de campeonatos no Município.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, poderá dar apoio logístico ao referido campeonato, divulgando-o e implementando iniciativas que possam abrilhantá-lo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2023.**

**Felipe Hulle Del Puppo**

**Vereador**



Deus seja  
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31063200310031003A095000. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmf@cpa.br

www.marechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gm



99789-7684

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Felipe Hulle Del Puppo** em **31/01/2023 15:49**

Checksum: **2B7F1A9BC9D53FB46F78BC5C233136337A11F3C9EFD6BA70F015C5FCD123D423**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 31003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Felipe Hulle Del Puppo** em 14/02/2023 20:05

Checksum: **9FB3C44835F8B513DD2F8EE2DDEC410FC8907D50EF7DC23810E8DA758505FB55**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 31003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

